

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.255, de 4 de dezembro de 2020.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 279, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de agosto de 2020, que aprova o Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação “lato sensu”, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 25 e 26 de novembro, e 3 e 4 de dezembro de 2020, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 279, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de agosto de 2020, publicada no DO/MS Nº 10.274, de 9 de setembro de 2020, p. 82 a 96, que aprova o Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

I - alterar a redação do § 7º do Artigo 50:

“Art. 50.
.....

§ 7º Ainda em casos excepcionais, com concordância do orientador, a banca para o exame de qualificação ou defesa poderá ocorrer com a participação de todos os membros à distância de forma síncrona, com data, hora e link da sala virtual divulgado amplamente, e neste caso deverá constar a observação “participação a distância por videoconferência” (ou meio similar) a ser preenchido apenas com a assinatura do presidente da Comissão Examinadora, sendo dispensada a assinatura do aluno e demais membros da banca e acompanhados dos pareceres dos membros e/ou *print* do parecer e/ou gravação do chat na plataforma utilizada.”

.....,

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(Fl. 2/2 da Resolução CEPE-UEMS N° 2.255, de 4 de dezembro de 2020)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 4 de dezembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS

Nº 10.352

Data 16/12/2020

Página(s) 81 e 82